



Revista de Medicina da Criança e do Adolescente. Porquê?

Fernando Cardoso Rodrigues

Carta

Exmo. Sr. Director da Acta Pediátria Portuguesa, Prof. Videira Amaral e Meu Caro Amigo

A “Convenção sobre os direitos da criança” (Nações Unidas, 1989) é o texto ético-jurídico mais relevante que rege o assunto, assinado por todos os países (excepto E.U.A. e Somália) e por muitos considerada a Magna Carta das crianças (ver A. Reis Monteiro em “Direitos da Criança: era uma vez...”; Edições Almedina, 2010), e define criança, no Artº 1º, como “todo o ser humano menor de 18 anos, salvo se, nos termos da lei que lhe for aplicável, atingir a maioridade mais cedo”. Ou seja, a adolescência é um subgrupo etário dentro daquela definição.

Em Portugal, durante muito tempo, a Pediatria tratou as crianças até muito antes dos 18 anos mas, depois de uma luta mantida, conseguiu ser a especialidade médica responsável pela adolescência. Não cabe no âmbito desta carta dizer se isso foi uma atitude bem estruturada ou não, mas adivinho que o referido subtítulo da nossa APP talvez reflecta alguma “má consciência” da pediatria portuguesa. Mas vamos adiante, até porque o conceito estava certo e, com o evoluir dos tempos, mormente no desenvolvimento e na doença crónica, confirmou-se a correcção daquele.

Mas, multiplicando as palavras, multiplicam-se os problemas, se não tivermos rigor no seu uso. E o conceito de “jovem” não veio ajudar muito ao “baralhão” pois o grupo etário dos 18-21 (ou, segundo alguns, 24) anos aparece agora no léxico de muita gente ao falar da... criança. Para isso basta ler “Pobreza Infantil: Realidades, Desafios, Propostas” (Org. de Manuel Jacinto Sarmiento e Fátima Veiga; Edições Húmus, 2010), onde muita daquela confusão prejudica o entendimento dos conteúdos. Ao contrário, e honra lhes seja feita, as Comissões de Protecção da Criança e do Jovem estão designadas de forma adequada.

Termino por aqui. A minha proposta é que o subtítulo da APP fique tão só: Revista de Medicina da Criança. Embora não me custe aceitar que possa ser Medicina da Infância e da Adolescência. Agora da forma semi-redundante como está, acho que não, até porque a APP é emblemática da nossa

Sociedade e não pode ser negligente em relação às palavras que utiliza e ao seu significado.

Com os melhores cumprimentos e um abraço amigo

Fernando Cardoso Rodrigues
Pediatra

Post-Scriptum - O problema, para mim, não é se o adolescente é criança ou não (se calhar até não é...) mas, se está dentro da Pediatria (“paidos” grega...), então é-o e não necessita ser relevado dentro do “corpo” total. E então o “infante”? (horrorosa palavra esta!)...

Bom, aguardemos a discussão. Ao seu dispor e, mais uma vez, grato pela atenção.

Fernando C. Rodrigues

Resposta

Exm.º Senhor Dr. Fernando Cardoso Rodrigues
Meu caro Amigo e Colega,

Agradeço, em nome pessoal e do Conselho Editorial a sua carta, que contribui para enriquecer os conteúdos da Acta Pediátrica Portuguesa (APP). Levanta uma questão, não só pertinente, mas também curiosa, relacionada com «o nome das coisas». Talvez um filólogo pudesse afirmar a este respeito que o assunto em causa – o subtítulo da APP – é uma gíria, isto é, linguagem própria de um grupo profissional (neste caso dos pediatras) com a finalidade de se obter maior valor expressivo¹.

Relativamente ao dito subtítulo «Revista de Medicina da Criança e do Adolescente» com o qual não concorda, cumpre-me salientar que o mesmo surgiu pela primeira vez quando a APP sucedeu à anterior Revista Portuguesa de Pediatria (RPP) em edição que traz um editorial a propósito, assinado por Maria de Lurdes Levy².

Estávamos numa época em que era considerado imperioso chamar a atenção da comunidade pediátrica para um

Recebido: 02.08.2011

período da vida - a adolescência - que em muitos países já pertencia ao pelouro assistencial da Pediatria. Lembro-me de que, quando iniciei a formação pós-graduada em Pediatria (1968) o âmbito desta área da Medicina terminava pelos 10 anos e a adolescência era «terra de ninguém»: os adolescentes eram «empurrados» pelos pediatras para os médicos de adultos e vice-versa^{3,4}.

Mais tarde, com o empenho de muitos pediatras entrou-se numa fase que precedeu a criação da competência em Medicina do Adolescente e a respectiva Secção na SPP⁵. Entretanto, algumas revistas internacionais passaram a adotar as palavras «criança e adolescente», não como subtítulo, mas como título. Exemplificando: *Archives of Pediatrics & Adolescent Medicine* (sucendo à *American Journal of Diseases of Children*), e *Child and Adolescent Psychiatric Clinics of North America*, *Journal of Pediatrics and Adolescent Medicine*. Por outro lado, a revista britânica *Archives of Disease in Childhood* assume-se como “an international peer-reviewed journal for health professionals and researchers covering conception to adolescence”.

Ainda a propósito da questão levantada, entendo que é de elementar justiça citar um documento histórico intitulado *Pediatria em Portugal anos 80*. A iniciativa partiu do então Presidente da Sociedade Portuguesa de Pediatria (SPP) A.N. Torrado da Silva, sendo Secretário Geral o signatário desta carta – resposta (JMVA); houve discussão ampla entre pediatras, a qual teve lugar no decurso duma assembleia geral. Elaborado entre 19-1-1981 e 7-3-1981, o documento escrito, que existe na biblioteca da sede da SPP em Lisboa, teve a coordenação de Fernanda Sampayo por convite do Presidente. Fizeram parte do grupo de trabalho encarregue de «analisar os problemas da Pediatria em Portugal», H. Carmona da Mota, José M. Palminha, Luiz Espinosa, M. Conceição Rendeiro e Nicolau da Fonseca. Como dizia o meu saudoso amigo e colega de curso A. Nuno Torrado da Silva, era preciso «arrumar a casa...».⁶

Ora, o primeiro objectivo deste importante documento, que merece ser revisitado, era estabelecer a definição (moderna) de Pediatria. Ficou então escrito que Pediatria é a «*Medicina Integral do período evolutivo da existência humana que vai desde a concepção até ao final da adolescência*». É esta definição que tenho seguido e tenho transmitido às novas gerações⁷, entendendo-a como pragmática e consentânea com a biologia do desenvolvimento, a qual não se compadece com barreiras etárias estanques. Claro que também compreendo que se torna importante definir regras no contexto da organização dos cuidados a prestar em função de grupos etários.

Reportando-nos, por fim, ao artº 1 da Convenção Sobre os Direitos da Criança que considera «Criança todo ser humano

menor de 18 anos», desconheço a respectiva versão original em língua não portuguesa. Sem perverter o sentido da ideia, atrevo-me a especular que poderia ter havido uma adaptação frásica substituindo a palavra *criança*, por *grupo etário pediátrico ou, do âmbito da pediatria*. De facto, o uso corrente de numerosos termos médicos nem sempre corresponde à forma exigida pelo rigor linguístico, atendendo à etimologia; e já nos referimos antes às chamadas gírias, que são admissíveis.^{8,9}

Sumariando, admito que estão criadas as condições com muitos ingredientes que poderão fomentar uma discussão mais ampla sobre a pertinência, ou não, de retirar o subtítulo questionado. O Conselho Editorial teria o maior empenho em receber mais contributos dos leitores para reflexão sobre a ideia exposta.

Reiterando os agradecimentos pela oportunidade que nos proporcionou, envio-lhe amistosos cumprimentos e o testemunho de grande admiração.

João Manuel Videira Amaral
Director da APP
app@spp.pt

Post-Scriptum - Agradeço muito reconhecidamente à Prof.^a Maria de Lourdes Levy e aos Colegas que integram o Conselho Editorial da APP (António Gomes, Guiomar Oliveira, Jorge Amil Dias e Luís Pereira da Silva) o apoio inestimável em ideias e sugestões.

Referências

1. Videira-Amaral JM. A pureza e os vícios da linguagem biomédica. *Acta Pediatr Port* 1997;28:469-72.
2. Levy ML. Editorial. *Acta Pediatr Port* 1995;26: 5.
3. Levy ML. Comunicação pessoal. Lisboa, Junho de 2011.
4. Osório LC. *Medicina do Adolescente*. Porto Alegre/Brasil: Artes Médicas; 1982.
5. Fonseca H. *Compreender os Adolescentes - Um Desafio para pais e Educadores*. Lisboa: Editorial Presença; 2002.
6. Sampayo F, Carmona da Mota H, Palminha JM, Espinosa L, Rendeiro MC, Fonseca N. *Pediatria em Portugal anos 80. (Grupo de Trabalho criado pela Direcção da SPP-18/1/81 - 7/3/81)*. Lisboa: Biblioteca da sede da SPP; 1981.
7. Videira-Amaral JM. Introdução à Clínica Pediátrica In: Videira-Amaral JM, ed. *Tratado de Clínica Pediátrica*. Lisboa: Abbott (edição não comercial); 2008: 2-23.
8. Sá-Nogueira R. *Dicionário de Erros e Problemas de Linguagem*. Lisboa: Clássica Editora; 1995.
9. Pearn J. Paediatrics : the etymology of a name. *Arch Dis Child* 2011; 96:759-63.